

1. Identificação

Título	Política de Responsabilidade Socioambiental
Objetivo	Estabelecer padrões de responsabilidade socioambiental da Caruana SCFI, de modo a abranger aspectos de eficiência, de concorrência e mitigação de risco nesse sentido. Apresentar os princípios norteadores, diretrizes e procedimentos para as boas práticas socioambientais e estabelecer o comprometimento da Caruana SCFI e seus colaboradores.
Estrutura	Administração Geral

2. Sumário

Esta Política foi elaborada pela Caruana S.A. - Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento (Caruana SCFI) de acordo com os preceitos da Resolução nº 4327/2014, do Conselho Monetário Nacional, que dispõe sobre as diretrizes que devem ser observadas no estabelecimento e implementação da Política de Responsabilidade Socioambiental.

A Caruana SCFI reconhece que suas ações de análise prévia à concessão de empréstimos e financiamentos podem contribuir para a melhoria e mitigação de potenciais riscos socioambiental e redução do risco de degradação e perdas decorrentes de danos socioambientais, eventualmente causados por seus clientes, no desenvolvimento de suas atividades, ou, ainda, por ações de seus stakeholders.

Nesse contexto, serão apresentadas neste documento as instruções, procedimentos e responsabilidades, considerando os princípios de:

- Relevância, tendo como conceito o grau de exposição ao risco socioambiental das atividades e operações da instituição; e
- Proporcionalidade, visando à compatibilidade desta Política com a natureza da Caruana SCFI e com a complexidade de nossas atividades, serviços e produtos financeiros.

3. Aspectos Regulatórios

Para eficácia desta Política, serão observadas as normas abaixo listadas, além de outras que fizerem-se necessárias para o seu bom desenvolvimento e cumprimento.

- Resolução nº 4.327/2014 do Conselho Monetário Nacional.
Dispõe sobre as diretrizes que devem ser observadas no estabelecimento e na implementação da Política de Responsabilidade Socioambiental.
- Lei nº 6.938/1981
Dispõe sobre Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.
- Resolução nº 237/1997 do CONAMA
Dispõe sobre o licenciamento ambiental.

- Normativo SARB nº 14/2014 da FEBRABAN
Dispõe sobre criação e implementação de Política de Responsabilidade Socioambiental.
- Código de Conduta e Ética da Caruana SCFI Financeira
Dispõe sobre as informações para o bom desempenho das funções dos colaboradores da Caruana SCFI em conjunto com o Manual de Normas e Procedimentos de Controles Internos.
- Circular nº 3846/2017 do CMN
Dispõe sobre procedimentos e parâmetros relativos ao processo interno de avaliação da adequação de Capital (Icaap).

4. Princípios Norteadores

Os princípios elencados abaixo são princípios que a Caruana SCFI preza em suas relações e tem como valores fundamentais para o bom desempenho de suas atividades, sendo compatíveis com o objetivo dessa política, e serão norteadores para as boas práticas socioambientais desta instituição:

- Ética e transparência;
- Respeito ao ser humano;
- Respeito às leis;
- Respeito ao meio ambiente;
- Compromisso social;
- Valorização do que é correto.

5. Gestão Socioambiental

A Caruana SCFI, em todo seu contexto, adota princípios éticos para desempenhar com excelência e qualidade suas atividades, tendo a valorização das pessoas e do que é correto como base. Além de um instrumento para buscar a sustentabilidade e mitigar riscos, com esta política, a Caruana SCFI, de acordo com seus princípios, inova e adapta-se em busca de encontrar oportunidade de negócios com as novas situações.

Para a Caruana SCFI, ter responsabilidade socioambiental significa desempenhar suas atividades contribuindo, e principalmente não causando danos à comunidade e as partes envolvidas em suas atividades e ao meio ambiente. A Caruana SCFI compreende o intuito e cabimento da Resolução nº 4.327 de 25 de abril de 2.014, e adota as boas práticas de ecoeficiência viáveis respeitando os princípios de relevância e proporcionalidade, tendo esta política como fundamento.

O gerenciamento socioambiental busca minimizar os eventuais efeitos negativos existentes nas operações aprovadas e criar oportunidades para disseminar uma cultura de sustentabilidades entre os clientes, a fim de determinar as operações financeiras sujeitas ao gerenciamento do risco socioambiental a Caruana SCFI considerará ainda, os aspectos legais, o risco de crédito e o risco de reputação.

Com o compromisso de gerar valor compartilhado para os colaboradores, clientes, fornecedores e sociedade, a Caruana SCFI compromete-se com essa política assegurando por sua governança o seu bom cumprimento. Contudo, ainda que uma situação não esteja descrita nessa política, a

Caruana SCFI tem o compromisso de considerar e zelar pela responsabilidade socioambiental em suas atividades e deve adotar medidas voluntárias em novas situações até a atualização dessa política, que ocorrerá periodicamente em período não superior a 5 (cinco) anos.

6. Diretrizes

A Caruana SCFI tem mecanismos para identificar, classificar, avaliar, monitorar, mitigar e controlar os riscos socioambientais provenientes de suas atividades, gerenciando esses riscos de modo a estabelecer padrões na instituição.

a) Colaboradores

A legislação trabalhista é fundamenta na relação da Caruana SCFI com seus colaboradores, e o relacionamento com o público interno abrange:

- Respeitar o princípio da dignidade da pessoa humana;
- Respeitar a diversidade seja ela cultural, regional, racial ou de gênero;
- Desenvolver uma cultura de segurança entre os colaboradores;
- Incorporar princípios de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental;
- Capacitar os colaboradores para incorporação das boas práticas socioambientais;
- Estimular a educação financeira.

b) Fornecedores

A Caruana SCFI tem sua relação com fornecedores baseada na ética, no respeito e no cumprimento do acordo firmado, o trato com os fornecedores deve:

- Incluir critérios relativos à responsabilidade socioambiental, atingindo a não contratação se o produto ou serviço provier de trabalho escravo, infantil ou de meios ilegais;
- Estimular as boas práticas socioambientais.

c) Clientes

A Caruana SCFI mantém uma relação transparente com seus clientes, tendo assim, negócios claros e justos, nos procedimentos de relacionamento com o cliente, a Caruana SCFI deve:

- Estabelecer critérios socioambientais nos negócios;
- Estimular a educação financeira;
- Incluir cláusulas contratuais estabelecendo obrigações socioambientais, incluindo a prevenção de trabalho escravo, infantil, o respeito ao meio ambiente e o combate a todas as formas de corrupção.

d) Meio Ambiente e Atividades

O bom convívio e o ambiente físico são essenciais para o adequado desenvolvimento das atividades da Caruana SCFI, e esta preza pelos mesmos, e para isso visa:

- Estimular o bom convívio;
- Promover a eficiência no consumo de energia e dos recursos naturais;

- Promover as práticas de ecoeficiência;
- Estimular o uso consciente dos insumos;
- Promover a gestão adequada de resíduos.

e) Operações

O gerenciamento de riscos socioambientais nas operações da Caruana SCFI ocorre de acordo com o disposto nesta política, incluindo o uso de cláusulas relativas a pré-requisitos socioambientais, seguindo o disposto no normativo SARB nº 14 da FEBRABAN, assim as operações da Caruana SCFI obedecerão às seguintes diretrizes básicas:

- Identificar oportunidades de negócios que promovam benefícios sociais e ambientais;
- Os instrumentos devem possuir cláusulas contratuais que estipulam; obrigações socioambientais, incluindo a prevenção de trabalho escravo e infantil, o respeito ao meio ambiente e o combate a infringências legais;
- Aplicar critérios e análises socioambientais e de sustentabilidade no processo de aprovação de produtos e serviços.

f) Garantias

Como diretriz na aceitação de garantias, obedecendo aos princípios de relevância e proporcionalidade, a Caruana SCFI se guiará pelo seguinte:

- Verificar, em caso de veículos automotores, conforme ano de fabricação e destinação de uso, se estes se encontram em conformidade com as normas ambientais e de segurança;
- Verificar, quando o imóvel oferecido em garantia for rural, a averbação da reserva legal, se aplicável;
- Quando cabível, exigir declaração, emitida pelo contratante ou quem o represente, de que o imóvel objeto da garantia não possui restrição de uso, abrangendo restrições relacionadas a zoneamento, patrimônio histórico e arqueológico ou área de preservação ambiental.

g) Capacitação

A Caruana SCFI pela gestão participativa, ética e transparência capacita os colaboradores e partes interessadas nos aspectos socioambientais, comprometendo-se a:

- Periodicamente, em consonância com o treinamento de PLD/FT, promove a reflexão /revisão dos procedimentos da Política aos colaboradores;
- Compartilhar a cultura de sustentabilidade e de responsabilidade socioambiental com todos stakeholders, reforçando suas capacidades próprias para promover a otimização da sustentabilidade e redução dos riscos socioambientais, promovendo o desenvolvimento sustentável.

7. Governança de Responsabilidade Socioambiental

A Caruana SCFI mantém uma governança que tem por objetivo fortalecer e assegurar a sustentabilidade e responsabilidade socioambiental juntamente com esta política, para isso designou um Diretor responsável, devidamente indicado no UNICAD, com a responsabilidade de monitorar os resultados obtidos e propor avanços.

8. Responsabilidades

a) Diretor Responsável

- Aprovação da atualização desta política;
- Aprovação de planos de ação.

b) Controles Internos, Compliance, Risco Operacional e PLD

- Monitorar as ocorrências de clientes da Caruana S.A. geradas através do sistema legado de PLD/FT, submetendo a apreciação do comitê de PLD para deferimento;
- Efetuar a gestão dos dados referentes às perdas efetivas que decorram de processos; judiciais ou administrativos contra si, em função de questões socioambientais;
- Esclarecer dúvidas sobre esta política e normas relacionadas;
- Manter a efetividade, monitorar e atualizar a política.

c) Comercial

- Coletar dados e efetuar o preenchimento do Relatório Conheça o Seu Cliente (CSC):
 - o Para operações de valor igual ou superior a R\$ 5 milhões (no caso de CDC somatório de todas as operações que comporão o valor aprovado) é obrigatória a visita ao cliente para obtenção das informações para preenchimento do referido formulário;
 - o Para operações de valor inferior a R\$ 5 milhões as informações poderão ser obtidas por outros meios, tais como e-mail / telefone / ou mesmo a visita.
- Solicitar ao cliente, a documentação referente à Responsabilidade Socioambiental, quando houver.

d) Crédito

- Com base no Relatório Conheça o Seu Cliente (CSC) efetuar a análise das propostas de crédito, inclusive para fins do risco socioambiental;
- Realizar o controle de visitas ao cliente.

9. Divulgação

A transparência é um princípio norteador para a Caruana SCFI, assim em busca da excelência e qualidade, compromete-se a:

- Comunicar aos colaboradores a aprovação e futuras revisões desta política, por meio dos veículos de comunicação internos;
- Publicar a política na intranet corporativa;
- Publicar a política em seu website: <http://www.caruanafinanceira.com.br>;
- Relatar os resultados e avanços no cumprimento desta política em seu Relatório Anual.

10. Histórico de Versionamento

Motivo Principal	Data	Versão
Versão Inicial	28/07/2015	1.0
Revisão e Atualização Geral	29/01/2016	1.1
Revisão e Atualização Geral	04/01/2018	1.2
Revisão e Atualização Geral	03/01/2019	1.3